



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Umbaúba

Terça-feira • 23 de Janeiro de 2024 • Ano VIII • Nº 2243

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- PORTARIA Nº 2991, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 2992, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJCMZG0MZBCQUJGNTC5RT

## Portarias



### PORTARIA Nº. 2991, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **MARIA BETANIA SANTOS DE ARAUJO**, portadora do CPF nº. 609.999.69587 SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem Hospitalar**, em razão da conclusão do curso de **Pós-Graduação em Lato Sensu em nível de Especialização Auditoria em Serviços de Saúde**, em 08/11/2022 à 31/05/2023, Diploma Registrado sob nº. 02, Livro 02, Folhas: 68, Processo nº. s/n da Faculdade Holística - FaHol.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **05% (cinco por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA**, ao 23º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 2992, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Concede licença para tratar de interesse particular, ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);*

*Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 09 de junho de 2023.*

*Considerando o Parecer jurídico nº. 02/2024, da Procuradoria Geral do Município, de 23 de janeiro de 2024.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratar de interesse particular, da servidora **FLÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG. nº. 1508836 SSP/SE, Matrícula nº. 1578, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor gozará a citada licença, sem remuneração, pelo período de 12 meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com